



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÃO



Portaria nº 003/2018-CPL/SEMUS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180015

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018/DISP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010008/18

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV: JULIO CESAR, Nº 643, NO BAIRRO ALACILÂNDIA NESTA CIDADE DE SALINÓPOLIS/PA, PARA FUNCIONAMENTO DO CASP (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Sr(a) PATRICIA NAHUM BENOLIEL GOMES, SECRETÁRIA - ORDENADOR DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ZELIA PAMPLONA PUGET como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) DENYS LÚCIO MARQUES DE SOUZA CPF nº 693.805.702-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

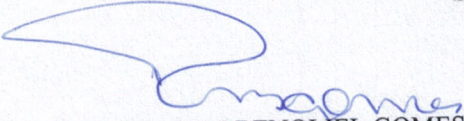
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 05 de Janeiro de 2018


PATRICIA NAHUM BENOLIEL GOMES
SECRETÁRIA - ORDENADOR DE DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE